

## **Extensão universitária e curricularização da extensão: considerações sobre a formação em serviço social**

**Kathiuça Bertollo**

Professora no Departamento de Serviço Social. Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), 35.400-000, Ouro Preto/MG, Brasil

Submetido em: 27 out 2020. Aceito em: 08 jan. 2020

### **Resumo**

Este artigo problematiza a extensão universitária enquanto um desafio à formação em Serviço Social na atualidade dando ênfase à obrigatoriedade do cumprimento da Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação 2014-2024. Este processo tem sido denominado de 'curricularização da extensão' e determina que o/a discente cumpra ao longo da sua graduação 10% do total da carga horária em ações extensionistas. Tal ação assume um caráter contraditório ao que se refere à extensão universitária enquanto um dos âmbitos da formação acadêmico-profissional. De um lado, a compulsoriedade de cumprimento desta meta sem maiores condições objetivas pelas Instituições de Ensino e pelos/as discentes, e por outro, a luta e defesa da extensão enquanto um momento importante do processo de ensino-aprendizagem. A linha que separa e une estas questões é tênue. Aponta-se a importância de que a graduação ocorra a partir da efetiva articulação entre as dimensões do ensino, da pesquisa e da extensão, e socialmente referenciada e alinhada aos legítimos interesses da classe trabalhadora materializando no âmbito da formação acadêmica o exposto e defendido no Projeto ético-político profissional das assistentes sociais. Reitera-se a importância de que a extensão universitária assuma e se oriente pelo caráter popular e classista.

**Palavras-chave:** Formação em Serviço Social. Projeto Ético-Político. Extensão Universitária. Caráter popular e classista.

### **Abstract**

#### ***University extension and extension curricularization: considerations on social work training***

This article problematizes university extension as a challenge to training in Social Work today, emphasizing the mandatory compliance with Goal 12.7 of Law No. 13,005 / 2014 - National Education Plan 2014-2024. This process has been called 'extension curricularisation' and determines that the student fulfills 10% of the total workload in extension actions throughout their graduation. Such an action assumes a contradictory character with regard to university extension as one of the areas of academic and professional training. On the one hand, the compulsory fulfillment of this goal without greater objective conditions by the Teaching Institutions and by the students, and on the other hand, the struggle and defense of extension as an important moment in the teaching-learning process. The line between these issues is tenuous. It points out the importance of the graduation taking place from the effective articulation between the dimensions of teaching, research and extension, and socially referenced and aligned with the legitimate interests of the working class materializing in the scope of academic training the exposed and defended in the Project ethical-political professional role of

social workers. It is reiterated the importance of the university extension assuming and being guided by the popular and class character.

**Keywords:** Social Work Training. Ethical-Political Project. University Extension. Popular and class character.

## Introdução

Podemos afirmar que o Serviço Social enquanto profissão<sup>1</sup> regulamentada e normatizada legalmente tem um histórico recente no país, porém, muito intenso. Das primeiras escolas de formação surgidas na década de 1930 ao tempo presente a profissão assumiu posições e diretrizes acerca da sua existência, formação e atuação. Essa configuração profissional foi e é permeada por disputas ideológicas, políticas e técnicas que se complexificaram à medida que as relações sociais se tornaram mais contraditórias na sociedade capitalista em vigência (IAMAMOTO, 2010; NETTO, 2006, 2009, 2011).

Para compreender o posicionamento ético-político assumido pelo Serviço Social e materializá-lo no cotidiano profissional pressupõe-se que a assistente social realize um percurso de amadurecimento teórico, político e ético que permita decifrar a realidade, ir à essência dos fenômenos, isto é, de seu objeto de estudo e de intervenção: a ‘questão social’<sup>2</sup>. Destarte, a intervenção da assistente social deve se dar a partir da premissa técnico-profissional e não de premissas caritativas, voluntaristas, privatistas ou moralistas. Para tanto, o ponto de partida está no âmbito da graduação universitária que possibilita que o/a discente se afaste do senso comum e possa intervir de forma crítica na realidade social. Entendemos e defendemos que a formação da assistente social deve ser um processo permanente ao longo da sua vida profissional por

compreender a realidade não como um fato estanque e já dado em todas as suas dimensões e determinações, mas pelo contrário, que o real exige movimentos aproximativos contínuos para a sua apreensão e conseqüentemente intervenção sobre. Nesse sentido, apontamos a importância do âmbito da pós-graduação e das capacitações técnicas que são momentos *a posteriori* daquele que é o pré-requisito para a atuação enquanto assistente social, o âmbito da graduação, que deve ser reconhecido como o ponto basilar da formação, os demais como decorrência.

A formação profissional em seus diferentes níveis e âmbitos é permeada por embates e polêmicas. Nesse contexto são expressas as divergências teóricas, políticas e técnicas decorrentes e que fundamentam os antagonismos econômico-sociais da sociabilidade sob a ordem do capital. Iasi (2019, p. 435) afirma que

“A contraditoriedade de nossa ação é que operamos com uma intencionalidade que está em flagrante contradição com o mandato institucional de onde atuamos. Isso não é novo, nem é específico do Serviço Social. É o destino de todos aqueles que vivem na ordem do capital e adquiriram consciência da necessidade de superá-la. [...] O espaço institucional no qual realizamos nossa tarefa sócio-ocupacional tende, pelas condições gerais expostas, a impor o mandato institucional subjugando nossa intencionalidade ético-política transformadora.”

<sup>1</sup> Por ser uma profissão sobremaneira composta por mulheres, ao longo do texto utilizaremos este

tratamento de gênero para se referir à categoria como um todo.

<sup>2</sup> Assume-se o entendimento de Netto (2006).

Nesse contexto também se dá a luta e a defesa pela formação de qualidade, alinhada aos preceitos que vislumbram a atuação competente e compromissada das atuais e futuras assistentes sociais. Nas palavras de Netto (2009, p. 155) a dimensão da formação acadêmico-profissional deve ser “qualificada, fundada em concepções teórico-metodológicas críticas e sólidas, capazes de viabilizar uma análise concreta da realidade social”.

A partir destas breves ponderações buscaremos problematizar a extensão universitária enquanto uma das dimensões da graduação situando-a como um desafio à formação em Serviço Social na atualidade, uma vez que se põe a obrigatoriedade do cumprimento da Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014 - que aprova o Plano Nacional de Educação 2014-2024. Este processo tem sido denominado de ‘curricularização da extensão’ e determina que o/a discente cumpra ao longo da sua graduação 10% do total da carga horária em ações extensionistas. Tal ação assume, em nosso entendimento, um caráter contraditório. De um lado, a compulsoriedade de cumprimento desta meta sem maiores condições objetivas por parte das Instituições de Ensino e pelos/as discentes haja visto contexto de precarização cada vez mais agravado da política educacional, e por outro, a luta e defesa da extensão enquanto um momento importante do processo de ensino-aprendizagem de novos/as assistentes sociais e que pode contribuir direta e significativamente no enfrentamento dos dilemas da sociedade brasileira, se assumir e se orientar pelo caráter popular e classista. A linha que separa e une estas questões é tênue.

Diante disso, apontamos a importância de que a graduação seja de qualidade a partir da efetiva articulação entre o ensino, a pesquisa e a

extensão, e socialmente referenciada e alinhada aos legítimos interesses da classe trabalhadora materializando no âmbito da formação acadêmica o exposto e defendido no Projeto ético-político profissional das assistentes sociais.

Objetivando contribuir com este debate candente e urgente de ser enfrentado e qualificado pela profissão, nos itens posteriores serão apresentadas reflexões e considerações sobre a educação, a universidade e a extensão universitária enquanto âmbitos em disputa no contexto da luta de classes. Contextos estes que têm em nosso país marcas históricas conservadoras e danosas e que se agravaram no decorrer dos tempos considerando o acirramento das contradições na esfera da produção e da reprodução social.

Em seguida, será dada ênfase à formação em Serviço Social a partir das Diretrizes Curriculares e do Projeto Ético-Político. A reflexão se dará no sentido de reafirmar a pertinência, coerência e importância do referencial teórico e do arcabouço político, legal e normativo da profissão, uma vez que as ofensivas para desvincular estas referências da formação profissional são constantes e cada vez mais aperfeiçoadas e, em muitos casos, travestem ações e interesses tecnicistas e estéreis com o ‘manto do avanço educacional democrático, inclusivo e de qualidade’, o que acaba por dificultar e/ou impedir a efetiva materialização da posição que o Serviço Social assume. Dessa forma, é urgente reafirmar que, primordialmente na graduação é fundamental não se afastar do posicionamento crítico construído e defendido enquanto sujeito coletivo. Por fim, serão apresentadas inquietações e questões a serem enfrentadas pelo Serviço Social como um todo, seja pelos/as docentes, os/as discentes, as instituições de ensino, as entidades representativas da profissão, bem como todos

aqueles/as que compreendem a importância da profissão manter seu posicionamento crítico e propositivo de compreensão e de intervenção sobre a barbárie generalizada que vivenciamos, inclusive, e muito fortemente no contexto da formação acadêmica.

Em tempos de crescimento do obscurantismo e do conservadorismo é preciso reafirmar que o conhecimento pelo qual o Serviço Social se orienta e produz estão calcados na vida social que engendra e pressupõe a trincheira ideológica e política de enfrentamento das mais variadas e agravadas formas de exploração da força de trabalho, contradição e antagonismo entre as classes sociais e acirramento das condições da própria existência do gênero humano.

### **Educação, universidade e extensão universitária: âmbitos em disputa no contexto da luta de classes**

“Não é fácil responder-se às exigências intelectuais e morais da responsabilidade científica dentro de uma cena histórica tão estreita e intolerante.” Com estas palavras Fernandes (1975, p.11) posicionava-se nas primeiras páginas de sua relevante obra *Universidade brasileira: reforma ou revolução?* Esta referência teórica, ética e política, alinha-se com os dizeres de Mézsáros (2008, p. 48) quando afirma que “apenas a mais ampla das concepções de educação nos pode ajudar a perseguir o objetivo de uma mudança verdadeiramente radical, proporcionando instrumentos de pressão que rompam a lógica mistificadora do capital”. Assumimos tais afirmações como ponto de partida para a reflexão sobre a extensão universitária em tempos de desmonte da educação e cerceamento ideológico, mais precisamente sobre a formação acadêmico-profissional da assistente social em tempos de ‘curricularização da extensão’.

Neste findar da primeira década do século XXI as ofensivas que se põem à educação de qualidade no país, leia-se: com efetiva indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; pública e socialmente referenciada; são cada vez mais agravadas (LEHER, 2019). São consequências de uma estrutura fundamentada na lógica capitalista que objetiva a mercantilização da educação e o condicionamento dos sujeitos à uma mercadoria facilmente descartável e que absolutamente não vislumbra o pleno desenvolvimento dos indivíduos ao que se refere às potencialidades do gênero humano.

Nesse bojo, uma questão coloca-se em aberto, em disputa, a questão da extensão universitária, que por meio de um processo denominado ‘curricularização da extensão’ nos põe a necessidade de reflexão e posicionamento enquanto Serviço Social, profissão que requer o âmbito da formação universitária para sua existência e conformação de quadro profissional. Assim, destacamos que a extensão universitária é conceituada, na Política Nacional de Extensão Universitária pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX, 2012. p. 15), da seguinte forma:

“A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade”.

A partir deste entendimento são definidas as diretrizes que devem orientar as ações extensionistas: interação dialógica, interdisciplinaridade e interprofissionalidade, indissociabilidade ensino – pesquisa – extensão, impacto na formação do estudante, impacto e transformação social (FORPROEX, 2012).

Para materializá-las compreendemos que são requeridas vinculações orgânicas entre as dinâmicas acadêmicas, especialmente no âmbito do planejamento e gestão financeira, da graduação e da pós-graduação e os setores diretamente vinculados à extensão. Questões essas que a compulsoriedade de oferta e cumprimento da ‘curricularização da extensão’ requer mais fortemente e que não se resolvem por si só, uma vez que se situam no campo das disputas políticas, teórico-ideológicas e dos rumos da educação, da universidade e da extensão no país. Mészáros (2008, p.45) afirma: “as soluções educacionais formais, mesmo algumas das maiores, e mesmo quando são sacramentadas pela lei, podem ser completamente invertidas, desde que a lógica do capital permaneça intacta como quadro de referências orientador da sociedade.” Em suma, queremos dizer que essa relação expressará e será resultado do projeto de sociedade que as classes sociais portam e reivindicam no contexto da luta de classes.

A inserção da extensão nos currículos dos cursos de graduação ou a chamada ‘curricularização da extensão’ nas universidades brasileiras provém de um histórico de debates e determinações legais e normativas, das quais destacamos: I) A Constituição Federal (CF) de 1988 que no art. 207 estabelece o princípio da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; II) A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) (Lei nº. 9.364/96) que apresenta uma concepção de currículo; III) A Meta 23 do Plano Nacional de Educação (2001-2010) que indicou o percentual de 10% do total de créditos exigidos para a graduação no ensino superior a ser vivenciado pelos estudantes em atividades de Extensão (Lei nº.10.172/2001); IV) A Meta 12, estratégia 12.7, do Plano Nacional de Educação (2014-2024), que estabeleceu o percentual de

10% do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária (Lei nº. 13.005/2014); e V) A Resolução 07, de 18 de dezembro de 2018 do Conselho Nacional de Educação/ Ministério da Educação, que Estabeleceu as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimentou o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014. Também, estipulou a contar da data de sua homologação, que as instituições de ensino superior têm prazo de até três anos para implantar o disposto nas Diretrizes (COIMBRA *et al*, 2019).

O período histórico correspondente a esse percurso legal-normativo é emblemático na história do país. Refere-se, desde o contexto de abertura democrática após mais de duas décadas de regime militar e neste as pactuações possíveis e permitidas de serem materializadas no texto da CF de 1988 em que, nas palavras de Marini (1988) “a influência da vertente democrática burguesa na Constituição de 1988, que representa sua maior novidade, não contraria em absoluto a sua essência liberal”, determinação esta que ganhará novos contornos na década seguinte – 1990, quando as ofensivas do ideário neoliberal se darão fortemente sobre os bens e serviços públicos, e neste contexto a educação será um âmbito aspirado pela iniciativa privada, possibilidade permitida e referenciada nos termos da LDB (1996) quando estipula que o ‘ensino é livre à iniciativa privada’. Em suma, “a partir da segunda metade da década de 1990 tem início o desmonte do que ainda nem havia se consolidado, ficando inconcluso o processo de conquista e efetivação dos parques diretos no Brasil” (GONÇALVES FILHO; FARAGE, 2019, p.38)

Posteriormente, um período que perdura por quase uma década e meia, põe a experiência de governos ditos ‘progressistas’ e o ‘neodesenvolvimentismo’ enquanto referência

econômica e política de condução do país. A partir de motes tais como: justiça social, ampliação de acesso aos direitos sociais, à cidadania e à democracia estes governos continuaram e aprofundaram a lógica privatizante e de desmonte do público, já fortemente enraizada no país. Bezerra da Silva (2019, p.397) afirma sobre esse período que:

“A certificação em massa no ensino superior foi apresentada como democratização do acesso e permanência, mas esconde o aprofundamento da desigualdade na formação, que continuou reservando os centros de excelência a poucos, enquanto se ofereciam pacotes *fast food* para a maioria dos estudantes. A associação entre ensino, pesquisa e extensão restringiu-se a poucas instituições, ao passo que os centros restritos ao ensino se multiplicaram. Além disso, dobrou-se o número de vagas nas IES públicas, mesmo que os orçamentos destas instituições não tenham crescido na mesma proporção. Tampouco cresceram no mesmo ritmo o número de professores, técnicos, as instalações físicas, condições de trabalho etc. Por outro lado, as vagas oferecidas nas IES privadas, beneficiárias de grande parte dos novos investimentos, quase triplicaram.”

Apesar das propagandas governistas acerca dos ‘avanços’ neste período, a condição de dominação pelo capital internacional, de subserviência das burguesias locais e de apassivamento das massas explicitou que o neodesenvolvimentismo nada mais era do que uma falácia neste chão conformado pela dependência e superexploração da força de trabalho. Também demonstrou a impossibilidade de manutenção de qualquer pacto ou conciliação de classe para se manter no poder, governo. Esgotava-se a estratégia democrático-popular assumida pelos governos PT e a conta dessa

relação não tardaria a chegar para a classe trabalhadora (IASI; FIGUEIREDO; NEVES, 2019).

Se no período 2003-2016 vivenciamos um processo contrarrevolucionário conduzido pela política de coalizão de classes, a partir do ano de 2016 o Brasil entra em uma nova fase da contrarrevolução preventiva e prolongada, conduzida pelas frações mais agressivas e conservadoras da burguesia, em sua luta por seus interesses particularistas, sob a direção do PMDB (LIMA, 2019, p.517).

Vivenciamos nestes últimos anos da primeira década do século XXI extremos embates entre diferentes frações da burguesia local e desta com o capital internacional. Tensionamentos estes que se referem desde à decisão de qual projeto econômico e político do capital estará à frente do Estado brasileiro até as contradições entre estes expoentes das classes dominantes e a classe trabalhadora ao que se refere às garantias e direitos trabalhistas, sociais, previdenciários, etc. arduamente conquistados e legalmente materializados, mas que estão sendo sucumbidos e negados dia após dia. Nessa perspectiva, torna-se emblemática a aprovação da contrarreforma trabalhista no ano de 2017 no Governo Temer. Nas palavras de Lima (2019, p. 521):

“[...] a partir do ano de 2016 o Brasil entrou em uma nova fase da contrarrevolução preventiva e prolongada, conduzida pelas frações mais agressivas e ultraconservadoras da burguesia em sua luta ágil, intensa e direta em defesa de seus interesses econômicos e políticos. Nesta luta, uma das suas principais ações é, justamente, o ataque virulento aos direitos da classe trabalhadora, entre estes, a Educação e, particularmente, a Educação Superior.”

No ano de 2019, com a eleição de Jair Bolsonaro para a presidência da República, as ofensivas tornam-se ainda mais assertivas e

restritivas ao garantido legalmente enquanto direitos. Em julho desse mesmo ano são aprovadas modificações na previdência social que restringem e a direcionam fortemente para a iniciativa privada, para os Fundos de Pensão. Também compõe o pacote de ataque aos direitos sociais a ofensiva sobre a educação superior, que se dá por meio do 'Programa Institutos e Universidades Empreendedoras e Inovadoras' conhecido como 'Future-se', lançado no dia 17 de julho desse mesmo ano. Gonçalves Filho e Farage (2019, p. 41) destacam que:

"na perspectiva do Future-se, as organizações sociais e o mercado são mais capazes de prover o desenvolvimento do conhecimento do que o próprio Estado. O projeto se estrutura em três eixos, que são: 1) gestão, governança e empreendedorismo; 2) pesquisa e inovação; e 3) internacionalização (BRASIL, 2019). Eixos distribuídos em 45 artigos e que necessitam da alteração de 17 leis. Todo o projeto é baseado na reestruturação do setor público de ensino superior a partir da vinculação com organizações sociais e fundos de investimento, consagrando a educação como uma mercadoria e negando sua função de direito social."

Percebe-se que "[...] o que está em jogo é uma verdadeira desestruturação do sentido e estrutura pública das universidades e institutos" Gonçalves Filho, Farage (2019, p. 43). Essa tramitação objetiva pôr fim à autonomia universitária prevista no artigo 207 da CF 98. Diante de tamanho ataque, destacamos os dizeres de Mészáros (2008, p.45. grifos originais) "(...) no âmbito educacional, as soluções não podem ser apenas *formais*; elas devem ser *essenciais*". Compreendemos que tal referência se põe diretamente ao necessário enfrentamento ao contexto de modificação-precarização-desmonte

da educação superior pública brasileira trazida pelo Future-se, e que atinge diretamente a extensão e incide no processo de 'curricularização da extensão' em implantação nas universidades.

Assim, importa destacar que é ilusório acreditar que a mera estipulação de um percentual e a compulsoriedade de executá-lo pelas instituições de ensino e de cumpri-lo pelos/as discentes proporcionará por si só mudanças e avanços na relação universidade e sociedade, ou seja, no e a partir do âmbito da extensão. É preciso evidenciar que 10% do total da carga horária do currículo é um percentual baixo, que não deve ser o horizonte de pauta e luta a favor da extensão de sua execução e ampliação. Também não é opção a luta por um percentual equânime entre pesquisa, ensino e extensão. Cada âmbito possui distinções, conformações e demandas específicas que não podem ser meramente delineadas e delimitadas em 'percentuais a serem exigidos e cumpridos'.

Consideramos que esta questão deve ser entendida e pautada a partir dos fundamentos da ordem social vigente e dos moldes de educação e de universidade requeridos para a sua perpetuação. Nessa perspectiva, se põe como tarefa imediata nos atentarmos às tentativas de deturpação do conceito de extensão definido pelo Forproex (2012), negarmos as intenções de reduzir a extensão à mera exigência curricular ofertada de forma flexibilizada, rechaçarmos a intenção de conformá-la prioritariamente em ações de 'prestação de serviços' realizadas em parceria com empresas e entidades cujos princípios orientadores são a privatização e o lucro, em detrimento de programas, projetos e cursos que tenham efetivo alcance e desencadeiem transformações sociais e culturais com perspectiva de emancipação da classe trabalhadora.

Insistimos: a luta e defesa da extensão enquanto âmbito que compõe a formação

acadêmico-profissional nas universidades brasileiras localiza-se para além da compulsória estipulação de percentual a ser executado. Passa por condições materiais, objetivas e teórico-políticas de sua oferta e configuração que pressupõem a efetiva imbricação desta com o ensino e a pesquisa, condições de o/a docente poder propor e executar suas ações sem cerceamento ideológico ou restrições orçamentárias, condições de os/as discentes poderem vivenciar a extensão em horário compatível à sua realidade de estudante trabalhador/a, de poderem empregar nas ações extensionistas os conhecimentos adquiridos em sala de aula, e dos conhecimentos adquiridos a partir da extensão produzir novos conhecimentos através de pesquisas de iniciação científica, trabalhos de conclusão de curso, bem como, condições de serem instigados/as e impulsionados/as à continuidade dos estudos posteriormente à graduação.

A posição a ser assumida para os/as que se põem na defesa e luta por educação e universidade de qualidade, com organicidade e alinhamento aos interesses gerais da classe trabalhadora é pautar e desenvolver a produção de conhecimento, e neste âmbito as ações extensionistas a partir do *caráter popular e classista*, ou seja, que partam do real entendimento da condição de vida da classe trabalhadora - que é determinada pela exploração de sua força de trabalho e marcada pela violência e negação de condições elementares de existência biológica e social, e que vislumbre a superação desta realidade pautando um projeto de classe que almeje a liberdade e emancipação do gênero humano dos domínios e jugo do capital. Que vislumbre a transformação societária como necessária, urgente e possível, e que localize a

educação e a extensão enquanto âmbitos que podem contribuir para tanto.

Nesse sentido, a mera adesão às formalidades legais e normativas a fim de cumprir metas estabelecidas em contexto histórico, político e social que atualmente se põe completamente distantes da realidade cotidiana da educação e da universidade no país, bem como, da realidade social e econômica de grande parcela da população, isto é, sem considerar e pautar a realidade concreta da ordem capitalista vigente e de como a educação, a universidade e a extensão são conformadas a partir desses fundamentos, é não ir à raiz da questão. Em contraponto, está a necessidade de tensionamento amplo e a alteração estrutural deste contexto a fim de que, e para que a educação e seus aparatos, neste caso em específico a universidade, possa e deva efetivamente cumprir sua função social de modo historicamente referenciado aos interesses das classes exploradas.

Assim, permanecem atuais e ganham relevância as palavras de Fernandes (1975, p.122-123) quando este afirma que depende do intelectual “especialmente se estiver inserido na rotina da vida universitária como professor, pesquisador ou estudante [...] o delineamento de um novo tipo de universidade e o patamar de um novo estilo de comunicação dela com a sociedade global [...]”. Imprimir posicionamento teórico crítico e materializá-lo no cotidiano da vida universitária é uma empreitada posta às diferentes áreas do conhecimento, em que a extensão se inclui enquanto parte constitutiva da formação acadêmico-profissional, e nesta o recente processo de ‘curricularização da extensão’, ainda em disputa nos âmbitos internos de cada unidade de ensino e nas referências legais-normativas nacionais, bem como no Serviço Social.

## **Formação em Serviço Social a partir das Diretrizes Curriculares e do Projeto Ético-Político: a questão da extensão universitária.**

O ponto de partida para o entendimento e localização do Serviço Social e da formação profissional a partir das Diretrizes Curriculares (DC) é situar a profissão no âmbito das relações sociais e contradições da ordem vigente. Assim, é mister enfatizar as palavras de Netto (2009) quando o autor nos diz que projetos societários são projetos de classe, portam uma dimensão política e sob a ordem do capital os projetos societários que expressam os interesses da classe trabalhadora dispõem de condições menos favoráveis aos da classe dominante. É neste e sob este contexto que o projeto ético-político de formação e atuação profissional do Serviço Social foi e é construído cotidianamente.

O próprio processo de construção das DC do Serviço Social exemplifica este contexto de correlação de força material e ideológica. As posições materializadas nas DC da ABEPSS (1996), portam uma dimensão ética, política e interventiva construída e assumida pela profissão a partir de uma historicidade de reflexão e debates. Nesse bojo é relevante destacar o III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS) de 1979, conhecido como “Congresso da Virada”, e a construção das bases para o Currículo Mínimo de 1982, bases estas que na década seguinte passariam por um intenso e profundo processo de revisão, haja vista o acúmulo teórico e político da profissão ao longo desse período (ABEPSS, 1996).

Não se pode deixar de mencionar que também, são resultados do fortalecimento teórico e político da profissão importantes avanços legais e normativos consolidados nos primórdios da década de 1990, a exemplo da Lei de

Regulamentação da Profissão (Lei 8.662/93) e da Resolução CFESS n. 273, de 1993, que institui o Código de Ética Profissional do/a Assistente Social e dá outras providências, legislações que posteriormente são revistas e ampliadas passando a incorporar novas conquistas e determinações da profissão.

Enquanto resultado desse contexto de intenso e amplo debate e acúmulo no seio da profissão as DC da ABEPSS (1996) materializam avanços significativos que qualificam e organizam pedagogicamente a formação acadêmico-profissional. Nesse sentido destacamos: a sua organização a partir dos três núcleos de fundamentos (Núcleo de fundamentos teórico-metodológico da vida social, Núcleo de fundamentos da formação sócio-histórica da sociedade brasileira e Núcleo de fundamentos do trabalho profissional); a definição e incorporação de duas relevantes atividades integradoras do currículo (o percentual de 15% da carga horária total do curso para desenvolvimento do estágio supervisionado e a realização do trabalho de conclusão de curso) e por fim, o reconhecimento e incorporação de diferentes componentes curriculares: disciplinas, seminários, oficinas, extensão, iniciação científica, etc.

Paradoxalmente e contemporaneamente a esse processo organizativo da lógica curricular e da formação em Serviço Social ocorreu a promulgação da LDB (1996) que, como mencionado, expressa, materializa e atualiza fortemente o ideário neoliberal ao que se refere à política de educação no país. Nesse contexto, a ofensiva restritiva e conservadora rebateu diretamente sobre as DC da ABEPSS (1996) recentemente aprovadas, comprometendo e modificando de forma arbitrária o texto original que fora construído democraticamente pela profissão em seu conjunto. Pôs-se um contexto ambíguo e

tenso para o Serviço Social: de um lado, a síntese que é resultado do amadurecimento teórico, político, ético e democrático da profissão e a luta para materializá-lo cotidianamente, e de outro, as normativas legais que portam referências de cunho restritivo acerca do perfil de profissional e da profissão e que devem ser seguidas pelas unidades de ensino através dos currículos (IAMAMOTO, 2012).

Enfatiza-se, que a produção do conhecimento e a formação profissional são questões centrais do Serviço Social brasileiro uma vez que subsidiam, conformam e fundamentam o exercício profissional comprometido a partir da posição ético-política assumida enquanto sujeito coletivo. Nessa perspectiva vale destacar que a partir dos temas 'Crise do Capital e Produção do Conhecimento na Realidade Brasileira: pesquisa para quê, para quem e como?' e 'Lutas Sociais e Produção do Conhecimento - Desafios para o Serviço Social no Contexto de Crise do Capital', o XII e o XIV Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social (ENPESS) respectivamente, pautaram a questão de modo mais incisivo e determinado no conjunto da categoria e desta com a sociedade em geral, reafirmando o compromisso de que a produção do conhecimento deve estar alinhada e se dar a partir dos reais e legítimos interesses da classe trabalhadora, tensionar a esfera das relações sociais capitalistas e

impulsionar o avanço à uma sociabilidade emancipada, questões estas que fundamentam e são expressas no texto das DC da ABEPSS (1996) e das quais a profissão não pode prescindir a fim de não reduzir-se ao mero tecnicismo.

Também, é uma exemplificação desta disputa e relação antagônica de interesses e perspectivas societárias na qual a educação, a formação acadêmico-profissional em Serviço Social e a extensão universitária estão inseridas, os moldes pelo qual o processo de 'curricularização da extensão' foi pensado, construído e pelo qual já está sendo ou deverá ser implantado e implementado nas instituições de ensino superior até dezembro de 2021. Queremos dizer que historicamente as premissas do projeto ético-político do Serviço Social sofrem incisivos ataques. A dimensão teórico-metodológica e a extensão enquanto parte desta dimensão é âmbito fortemente visado pelas forças e perspectivas conservadoras.

Um exemplo emblemático e custoso à profissão foi a cassação, por meio de uma Ação Popular no ano de 2013, do programa de extensão 'Centro de Difusão do Comunismo' vinculado ao curso de Serviço Social da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). Esta ação extensionista compreendia 04 ações<sup>3</sup> e possuía articulação direta com a comunidade do entorno da universidade, com organizações dos

---

<sup>3</sup> a. Mineração e exploração dos trabalhadores na região da UFOP (curso). Este curso é disponibilizado, de forma gratuita, para a comunidade do entorno da UFOP – campus Mariana/MG, tendo como objetivo oferecer uma formação sólida sobre os processos que envolvem a mineração, os impactos sobre a vida dos trabalhadores e do meio ambiente. Acontecia em 04 módulos, aos sábados, 9-17h, uma vez ao mês.

b. Relações sociais na ordem do capital. O CURSO propõe uma formação quanto às categorias centrais da teoria social de Marx. Acontecia em 04 módulos, aos sábados, 9-17h, uma vez ao mês.

c. Liga dos Comunistas. Núcleo de Estudos Marxistas (Grupo Pesquisa CNPQ). Pretende ser um núcleo de

estudo e pesquisa sobre o movimento do real, referenciado à teoria social de Marx e à tradição marxista. Encontros quinzenais as quintas-feiras, 17-19h, para estudar e debater a cada semestre temas de escolha da equipe.

d. Equipe Rosa Luxemburgo. Grupo de debate sobre os impactos sociais do capitalismo. (projeto). Responsável pela Coordenação do CDC. Encontros semanais as quartas-feiras, 17-19h para avaliação e monitoramento do CDC, além de atividades públicas de apoio às lutas dos trabalhadores da mineração e da educação na UFOP. (LISBÔA, 2014, p.62).

trabalhadores mineiros da região e com o Conselho Regional do Serviço Social de Minas Gerais. Possuía vinculação direta com disciplinas de diferentes períodos da graduação, envolvia um número significativo de estudantes em atividades interventivas/de campo e de pesquisa sendo vinculadas e aprovadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), e reconhecimento institucional no âmbito da UFOP (LISBÔA, 2014).

A autora prossegue afirmando que a cassação desta ação extensionista “representa a repetição da legalidade autoritária que ocorreu durante a ditadura militar brasileira, com a atuação do Poder Judiciário como aparelho para coibir o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas” (2020, p.01) e desconsiderou que a ação era pautada e

“[...] atende às disposições do projeto pedagógico do curso de Serviço Social da UFOP a partir das diretrizes curriculares definidas pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS, que enfatiza a necessidade de discutir as manifestações e sequelas da questão social como objeto de trabalho do assistente social e a sociedade capitalista como geradora de tal relação” (LISBÔA, 2014, p.60).

Compreendemos que a ofensiva à esta ação extensionista expressa e significa uma reação conservadora sobre o referencial teórico, político, ético e interventivo assumido pelo Serviço Social, bem como, uma ofensiva à extensão universitária de caráter popular e classista. Pontuar esta situação e os elementos que a circunscrevem<sup>4</sup> nos potencializam no entendimento da ofensiva

contemporânea do capital que objetiva o desmonte, a tecnificação e mercantilização da educação, da formação acadêmico-profissional em Serviço Social e da extensão universitária nos moldes defendidos e buscados de serem implementados historicamente pelo Serviço Social.

Outra questão relativa à extensão universitária no âmbito do Serviço Social e que merece atenção da categoria a fim de não sucumbir ao desmonte e deformação dos preceitos ético-políticos e teórico-metodológicos da formação acadêmico-profissional são os ‘cursos de extensão e/ou livres ofertados ilegalmente como graduação em Serviço Social’. Tal ação diz respeito à

oferta irregular/ilegal de cursos de Serviço Social, que se dá pelo aproveitamento de disciplinas cursadas em nível de extensão e/ou cursos livres e que, posteriormente, são aceitas como cumprimento dos créditos obrigatórios necessários ao curso de graduação em Serviço Social, normalmente em uma Instituição de Ensino Superior (IES) (CFESS, 2019, p.5).

Este é um movimento intencional de fragilização e desmonte das pactuações construídas historicamente pela profissão. Compõe uma ampla ofensiva do capital sobre a educação e o ensino no sentido de privatizar e mercantilizar estes âmbitos. Tal ação tem se expandido no país, porém, concentra-se mais fortemente na região nordeste, chegando a ser caracterizada no estado de Pernambuco, por Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), como uma “quadrilha organizada para cometer ações

---

<sup>4</sup> Por questões metodológicas não é possível aprofundar a exposição. Recomenda-se, para melhor entendimento do exposto, a leitura de Lisbôa, 2014. Disponível em: [https://www.academia.edu/35081165/50\\_ANOS\\_APÓS](https://www.academia.edu/35081165/50_ANOS_APÓS)

ilícitas e lesar o direito à educação de qualidade por parte da população” (CFESS, 2019, p. 35).

A resultante geral desta ofensiva legalmente irregular e eticamente questionável é a precarização e a perda de qualidade no âmbito da formação, conseqüentemente no âmbito da atuação profissional.

O resultado da oferta ilegal desses cursos tem sido também uma desvalorização da profissão, pois promove a sua desqualificação e banalização, sem atentar para o estudo aprofundado de dimensões teóricas, éticas e técnicas que compõem os conhecimentos básicos de todo profissional de Serviço Social (CFESS, 2019, p.34).

Entendemos que esta tentativa de deturpar e deformar o estabelecido no art. 44 da LDB (1996) que se refere aos cursos e programas de educação superior, neste caso especificamente de graduação e de extensão, é mais um elemento que pode contribuir para que o processo de ‘curricularização da extensão’ seja deformado e não tenha efetividade junto ao curso de graduação que o ofertará, ao/a discente que o vivenciará, muito menos com a sociedade, o que se opõe ao entendimento de extensão que o Serviço Social assume enquanto parte integrante de seu processo de formação acadêmico-profissional e ao conceito defendido pelo Forproex (2012), por movimentos sociais, pelas organizações sindicais da categoria docente, pelo movimento estudantil, dentre outras entidades, e reduz esta dimensão da formação apenas ao lucrativo, ao caráter de prestação de serviços, ao fragmentado e ao compulsório, em suma, em uma dimensão que absolutamente não compõe o que é compreendido como educação de qualidade e alinhada aos interesses da classe trabalhadora.

## Considerações finais

A ‘curricularização da extensão’ enquanto parte integrante da formação acadêmico-profissional é um processo ainda em aberto, em construção e em disputa, malgrado o caráter compulsório de execução e cumprimento. Disputa esta, que se refere a qual projeto de educação, de universidade e conseqüentemente do âmbito da extensão universitária que se efetivará. Assim, consideramos que neste momento não cabem ‘considerações finais’, mas sim, apontamentos e indagações que objetivam contribuir para que o Serviço Social se reconheça e se afirme cada vez mais forte e organicamente enquanto sujeito coletivo em defesa e que pauta uma educação de qualidade, isto é, compromissada, real e efetivamente alinhada aos interesses da classe trabalhadora.

A questão que se mantém à formação em Serviço Social é: avançar teórica e interventivamente a partir da perspectiva crítica ou sucumbir ao conservadorismo e tecnicismo que insistem em serem as matrizes de orientação da nossa existência enquanto profissão e enquanto classe a que pertencemos nesta sociabilidade de hegemonia e domínio do capital?

Em tempos de desmonte da educação e cerceamento ideológico é preciso rechaçar qualquer perspectiva de academicismo estéril. O conhecimento pelo qual nos orientamos, construímos e requeremos deve ser engajado, ter caráter classista. Não deve ser mercantilizado, flexibilizado ou colocado a serviço da classe que nos explora e oprime.

Nesse sentido, não podemos abrir mão do âmbito da extensão enquanto componente da formação de novas assistentes sociais. Não cabe simplesmente rechaçar a ‘curricularização da extensão’, muito menos acatar de maneira acrítica e executar de forma flexibilizada esta referência que nos chega de forma compulsória. É preciso

lutar por condições e possibilidade de executar cada vez mais ações extensionistas e que estas objetivem a transformação social, tenham um caráter popular classista.

Apontamos que no tempo presente e considerando as contradições e asperezas que nos são postas, não nos cabe assumir posturas derrotistas, conformistas, flexibilizantes, reformistas ou conservadoras. É requerida uma postura crítica, combativa e propositiva que só será materializada teórica e interventivamente se assumida pelo Serviço Social em seu conjunto, tal qual ocorreu quando da organização do âmbito do ensino através da constituição de um currículo mínimo de formação em Serviço Social e suas constantes adequações nos projetos pedagógicos de cada curso de graduação e, no âmbito da pesquisa, quando a partir da década de 1970 a profissão passa a inserir-se no âmbito da Pós-Graduação *stricto sensu* com a criação dos primeiros mestrados.

Nos cabe neste momento pensar a extensão, a 'curricularização da extensão' através de uma efetiva articulação e indissociabilidade com estes âmbitos já consolidados. Para tanto cada universidade e curso deve considerar as suas particularidades, assim apontamos: I) a necessária articulação orgânica entre graduação e pós-graduação; II) que o projeto pedagógico do curso considere e materialize o exposto nas DC (1996), no Projeto Ético Político e nas legislações que o normatizam, a partir da consideração da realidade local onde está inserido; III) a urgente luta em âmbito institucional por orçamento destinado à extensão; IV) a necessária operacionalização da 'curricularização da extensão' por meio de uma 'política-regimento' de cada curso de graduação em acordo e a partir das normativas da profissão, especialmente as DC uma vez que já preveem a formação a partir de componentes curriculares e

dentre estes a extensão, e que estes componentes possam ser vivenciados pelos/as discentes de modo gradativo ao longo da formação, isto é, desde os primeiros períodos até a fase de maior amadurecimento teórico e político sobre a atuação profissional, e V) superar o entendimento de que a extensão é o âmbito menos privilegiado e de menor status da atuação docente. É preciso reconhecê-lo como relevante, indispensável e articulado ao ensino e à pesquisa.

Como mencionamos, a linha que perpassa este processo é tênue. Em tempos de desmonte da educação, como estratégia de resistência, precisamos nos apropriar e operacionalizar ações extensionistas. Estas, compreendidas e operacionalizadas como uma síntese entre docente, discente e comunidade/sociedade, e nessa perspectiva, pode-se e deve-se reafirmar premissas propagadas pelo patrono da educação brasileira, o professor Paulo Freire (2015), quando compreendeu, explicitou e lutou pelo caráter coletivo do projeto educativo.

Assim, a reivindicação pela educação e pela extensão não é àquelas ações e intervenções que 'depositam' conhecimento, a chamada 'educação-extensão bancária', pelo contrário, é àquelas ações e intervenções que potencializam e reconhecem o Homem como um "ser da práxis". "É homem porque *está sendo* no mundo e com o mundo. Este *estar sendo*, que envolve sua relação permanente com o mundo, envolve também sua ação sobre ele (FREIRE, 2015, p. 262. Grifos originais).

Nesse sentido, a educação, a extensão e a produção de conhecimento no Serviço Social devem ser reconhecidas e utilizadas como ferramentas para avançarmos na efetivação de um "projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação-exploração de classe, etnia [raça] e

gênero” e que reconheça a “liberdade como valor ético central e as demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais” (CFESS, 2012, p.23-24). Em tempos de obscurantismo faz-se preciso e urgente reafirmar o humanamente óbvio e eticamente imprescindível à sobrevivência da formação em Serviço Social de qualidade e enquanto profissão com competências técnico-políticas e teórico-metodológicas, e da própria humanidade.

## Referências bibliográficas

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL - ABEPSS. **Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social.** (Com base no Currículo Mínimo aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 8 de novembro de 1996.) Disponível em: [http://www.abepss.org.br/arquivos/textos/documento\\_201603311138166377210.pdf](http://www.abepss.org.br/arquivos/textos/documento_201603311138166377210.pdf). Acesso em: 12 de fev. 2020.

BEZERRA DA SILVA, Caio Andrade. A Estratégia democrático-popular e a educação. *In*: IASI, Mauro; FIGUEIREDO, Isabel Mansur; NEVES, Víctor. **A estratégia democrático-popular: um inventário crítico.** Marília: Lutas Anticapital, 2019.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação.** Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394\\_ldbn1.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394_ldbn1.pdf). Acesso em: 17 fev. 2020.

BRASIL. **Constituição da república federativa do Brasil de 1988.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 17 fev. 2020.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10172.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm). Acesso em: 17 fev. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL-CFESS. **Código de ética do/a assistente social:** Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. 10ª. ed. rev. e atual. Brasília: CFSS n.290/94, 293/94, 333/96 e 594/11. Disponível em: [http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP\\_CFESS-SITE.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf). Acesso em: 20 de fev. 2020.

COIMBRA, Ana Livia de Souza; et al. **Relatório Final - mapeamento da inserção da extensão nos currículos dos cursos de graduação das instituições públicas de educação superior brasileiras.** Relatório final FORPROEX, 29 maio 2019. Disponível em: [https://www.ufmg.br/proex/renex/images/RELATÓRIO\\_FINAL\\_MAPEAMENTO\\_INSERTAO\\_EXTENSAO\\_FINAL.pdf](https://www.ufmg.br/proex/renex/images/RELATÓRIO_FINAL_MAPEAMENTO_INSERTAO_EXTENSAO_FINAL.pdf). Acesso em: 18 fev. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL - CFESS. **Cursos de extensão e/ou livres ofertados ilegalmente como graduação em serviço social.** Relatório Final CFESS, 2019.

FERNANDES, Florestan. **Universidade brasileira: reforma ou revolução?** São Paulo. Alfa-ômega, 1975.

FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS - FORPROEX: **Política Nacional de Extensão Universitária.** Manaus: Forproex, 2012. 41 p. Disponível em: [https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/Politica\\_Nacional\\_de\\_Extensao\\_Universitaria.pdf](https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/Politica_Nacional_de_Extensao_Universitaria.pdf)

tos/2012-07-13-Politica-Nacional-de-Extensao.pdf. Acesso em: 18 fev. 2020.

FREIRE, Paulo. Extensão e invasão cultural. *In*: FREIRE, Paulo; SOUZA, Ana Inês (Coord.). **Vida e obra**. 3. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

GONÇALVES FILHO, Antônio; FARAGE, Eblin. Educação superior pública e o Future-se: o projeto do capital em tempos de ascensão da extrema direita. **Revista Em Pauta**, n. 44, v. 17, p. 33-49, 2019. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/artic le/view/45210>. Acesso em: 18 fev. 2020.

IAMAMOTO, Marilda Villela. Projeto Profissional, Espaços Ocupacionais e trabalho do (a) assistente social na atualidade. *In*: **Atribuições privativas do/a assistente social em questão**. CFESS. 1. Ed. Ampliada. Brasília, 2012.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em Tempo de capital fetiche**: capital financeiro, trabalho e *questão social*. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

IASI, Mauro; FIGUEIREDO, Isabel Mansur; NEVES, Victor. **A estratégia democrático-popular**: um inventário crítico. Marília: Lutas Anticapital, 2019.

IASI, Mauro Luis. Cinco teses sobre a formação social brasileira (notas de estudo guiadas pelo pessimismo da razão e uma conclusão animada pelo otimismo da prática). **Serviço Social & Sociedade**. n. 136, p. 417-438, 2019. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&)

pid=S0101-66282019000300417&Ing=en&nrm=iso. Acesso em: 08 mar. 2020.

LEHER, Roberto. **Autoritarismo contra a universidade: o desafio de popularizar a defesa da educação pública**. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2019.

LIMA, Kátia Regina de Souza. Educação superior em tempos de ajustes neoliberais e regressão de direitos. **Revista Katálysis**, v. 22, n. 3, p. 513-524, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/artic le/view/1982-02592019v22n3p513/41193>. Acesso em: 03 mar. 2020.

LISBÔA, Natalia de Souza. 50 anos após o golpe – Ainda temos medo da ameaça comunista? um estudo de caso do Centro de Difusão do Comunismo da Universidade Federal de Ouro Preto. *In*: XXIII Encontro Nacional do CONPEDI/UFSC, Florianópolis. **Trabalho completo** [...] Florianópolis, 2014. p. 52-69. Disponível em: [https://www.academia.edu/35081165/50\\_ANOS\\_APOS\\_O\\_GOLPE\\_AINDA\\_TEMOS\\_MEDO\\_DA\\_AMEACA\\_COMUNISTA\\_UM\\_ESTUDO\\_DE\\_CAS O\\_DO\\_CENTRO\\_DE\\_DIFUSAO\\_DO\\_COMUNIS MO\\_DA\\_UNIVERSIDADE\\_FEDERAL\\_DE\\_OURO\\_PRETO](https://www.academia.edu/35081165/50_ANOS_APOS_O_GOLPE_AINDA_TEMOS_MEDO_DA_AMEACA_COMUNISTA_UM_ESTUDO_DE_CAS O_DO_CENTRO_DE_DIFUSAO_DO_COMUNIS MO_DA_UNIVERSIDADE_FEDERAL_DE_OURO_PRETO). Acesso em: 18 de fev. 2020.

MARINI, Ruy Mauro. **A Constituição de 1988**. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/marini/1988/m es/constituicao.htm>. Acesso em: 03 mar. 2020.

MÉSZÁROS, István. **A educação para além do capital**. 2 ed. São Paulo. Boitempo, 2008.

Bertollo K.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação 2014-2024. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014#:~:text=d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A2ncias.-,LEI%20N%C2%B0%2013.005%2F2014%20%2D%20Aprova%20o%20Plano%20Nacional%20de,PNE%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A2ncias.&text=1o%20%20C3%89%20aprovado%20o,214%20da%20Constitui%C3%A7%C3%A3o%20Federal>. Acesso em 08 de mar. 2020.

NETTO, José Paulo. **Introdução ao estudo do método de Marx**. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

NETTO, José Paulo. A construção do projeto ético-político do serviço social. *In*: MOTA, Ana Elizabete (et al.), (orgs.). **Serviço Social e Saúde**: formação e trabalho profissional. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2009. p. 141-160.

NETTO, José Paulo. Cinco notas a propósito da "questão social" [apêndice]. *In*: **Capitalismo monopolista e serviço social**. 7. ed. São Paulo: Editora Cortez, 2006.